

Disciplina: AGR 300 – Atividades Complementares

Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba

Carga Horária: 45 horas

CAPÍTULO I

Artigo 1º - As atividades complementares são componentes curriculares obrigatórias do curso de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* Rio Paranaíba (UFV/CRP) e se caracterizam pelo conjunto das atividades científico, acadêmico e cultural.

Artigo 2º - As atividades complementares compreendem as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo 1º - Serão consideradas “Atividades de Ensino” (15 horas):

I- Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação. Máximo 10 horas, 2 créditos.

II- Participação em eventos de ensino (semanas acadêmicas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais). Máximo 15 horas, 3 créditos.

III- Atuação como monitor(a) em eventos de ensino. Máximo 05 horas, 1 crédito.

IV- Cursos de curta duração ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovidos por Instituições de Ensino Superior (IES). Máximo 05 horas, 1 crédito.

V- Estágios extracurriculares relacionados à área de formação e com atividades direcionadas ao ensino. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VI- Apresentação de palestras com temática de ensino em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VII- Atuação como monitor(a) em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva). Máximo 10 horas, 2 créditos.

VIII- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de ensino em anais de encontros científicos. Máximo 10 horas, 2 créditos.

IX- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos na área de ensino em anais de encontros científicos. Máximo 10 horas, 2 créditos.

X- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de ensino em periódicos internacionais. Máximo 15 horas, 3 créditos.

XI- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de ensino em periódicos regionais e nacionais. Máximo 10 horas, 2 créditos.

XII- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos na área de ensino em periódicos. Máximo 5 horas, 1 crédito.

Parágrafo 2º – Serão consideradas “Atividades de Pesquisa” (15 horas):

I- Participação em projetos de pesquisa registrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de seis meses. Máximo 10 horas, 2 créditos.

II- Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em anais de encontros científicos. Máximo 10 horas, 2 créditos.

III- Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa resumidos em anais de encontros científicos. Máximo 05 horas, 1 crédito.

IV- Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em periódicos internacionais. Máximo 15 horas, 3 créditos.

V- Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em periódicos regionais e nacionais. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VI- Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa resumidos em periódicos regionais e nacionais. Máximo 05 horas, 1 crédito.

VII- Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VIII- Realização de estágios extracurriculares na área de pesquisa em Agronomia e afins. Máximo 10 horas, 2 créditos.

IX- Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa. Máximo 10 horas, 2 créditos.

Parágrafo 3º - Serão consideradas “Atividades de Extensão” (15 horas):

I- Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES. Máximo 10 horas, 2 créditos.

II- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de extensão em anais de encontros científicos. Máximo 10 horas, 2 créditos.

III- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos na área de extensão em anais de encontros científicos. Máximo 05 horas, 1 crédito.

IV- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de extensão em periódicos internacionais. Máximo 15 horas, 3 créditos.

V- Autoria/co-autoria de trabalhos completos na área de extensão em periódicos regionais e nacionais. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VI- Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos na área de extensão em periódicos regionais e nacionais. Máximo 05 horas, 1 crédito.

VII- Realização de estágios extracurriculares na área de extensão em Agronomia e afins. Máximo 10 horas, 2 créditos.

VIII- Participação da comissão organizadora de eventos de extensão (dias de campo, exposições, seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros

regionais, nacionais e internacionais) promovidos por uma IES ou entidade vinculada ao setor agropecuário. Máximo 10 horas, 2 créditos.

IX- Apresentação de palestras com temática extensionista em seminários, semanas, dias de campo, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais, promovidos por uma IES ou entidade vinculada ao setor agropecuário. Máximo 10 horas, 2 créditos.

X- Participação em cursos de curta duração, dias de campo ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação, promovido por uma IES ou entidade vinculada ao setor agropecuário, máximo 15 horas, 3 créditos.

XI- Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil. Máximo 05 horas, 1 crédito.

XII- Desenvolvimento de software e homepages institucionais. Máximo 10 horas, 2 créditos.

Artigo 3º – Somente será convalidada a participação em atividades credenciadas pela Coordenação do Curso de Agronomia da UFV/CRP e que puder ser comprovada por atestado, certificado ou outro documento idôneo.

CAPÍTULO II

Artigo 4º – As atividades complementares compreendem 45 (quarenta e cinco) horas a serem desenvolvidas durante todo o Curso de Graduação.

Parágrafo 1º – A carga horária das atividades complementares deve ser distribuída entre atividades de ensino, pesquisa e extensão, preferencialmente de forma que cada uma totalize 15 h. Nos casos em que a carga horária de uma atividade for inferior a 15 h, pode ocorrer complementação com horas excedentes das demais, desde que nenhuma atividade represente, isoladamente, mais de 20 horas.

Parágrafo 2º – A carga horária de atividades complementares deve ser distribuída durante o Curso de Agronomia.

Artigo 5º – A carga horária de cada uma das atividades propostas será a indicada no [Anexo II](#) deste regulamento.

Artigo 6º – Somente terão validade às atividades complementares desenvolvidas durante o período de matrícula do aluno no curso de Agronomia.

Parágrafo único – Os alunos ingressantes no Curso de Agronomia por meio de transferência interna e externa poderão registrar as atividades complementares desenvolvidas em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados e contemplados nos casos previstos neste regulamento.

CAPÍTULO III – Da organização

Artigo 7º – As atividades complementares serão coordenadas, controladas e documentadas pelo coordenador da atividade, indicado pelo Instituto de Ciências Agrárias da UFV/CRP.

Parágrafo 1º – Cabe ao coordenador da atividade:

I- Orientar os alunos quanto à obrigatoriedade do desenvolvimento das atividades complementares credenciadas pela Coordenação do curso de Agronomia da UFV/CRP.

II- Receber e analisar a documentação comprobatória pertinente.

III- Fazer o registro das atividades complementares cumpridas no histórico escolar de cada aluno.

IV- Lançar as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno.

V- Determinar o valor, em horas-atividade, das atividades credenciadas.

VI- Divulgar, entre os alunos, as atividades credenciadas.

VII- Deferir ou indeferir a atividade complementar realizada pelo aluno.

VIII- Baixar normas complementares, definitivas ou transitórias para os casos não previstos neste regulamento.

Parágrafo 2º – Cabe ao aluno do Curso de Agronomia da UFV/CRP:

I- Preencher, para cada atividade, o formulário do Anexo I.

II- Escolher o tipo de atividade que julgar pertinente para sua formação.

III- Comprovar cada atividade apresentada.

IV- Apresentar todos os documentos na Secretaria da Direção de Ensino até 30 dias do final do semestre letivo ou outro período estabelecido pelo professor coordenador da disciplina.

V- Caso o aluno não entregue os documentos no período estabelecido pela coordenação, a cada semestre, o aluno só poderá apresentar as documentações no próximo semestre.

ANEXO II- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga horária
Atividades de Ensino (AE)	Participação em projetos (educativos, artísticos e culturais) de intervenção social de curta duração, pertinentes à área de formação.	AE1	05 hs/projeto
	Participação em semanas, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais de ensino.	AE2	05 hs/atividade
	Atuação como monitor(a) em eventos de ensino.	AE3	05 hs/atividade
	Cursos de curta duração ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação.	AE4	05 hs/atividade
	Estágios extracurriculares relacionados à área de formação.	AE5	10 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais.	AE6	05 hs/atividade
	Participação em monitorias em disciplinas do curso de graduação da UFV (voluntária ou efetiva)	AE7	10 hs/monitora
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos.	AE8	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos.	AE9	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais.	AE10	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais.	AE11	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais.	AE12	05 hs/trabalho
Atividades de Pesquisa (AP)	Participação em projetos registrados e orientados por professores de IES, pelo período mínimo de seis meses.	AP1	05 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos.	AP2	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos	AP3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais da área de Agronomia e afins.	AP4	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais.	AP5	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais.	AP6	05 hs/trabalho
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa.	AP7	05 hs/atividade
	Realização de estágios extracurriculares relacionados na área de pesquisa.	AP8	10 hs/atividade
	Participação em seminários, simpósios, congressos, e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa.	AP9	05 hs/atividade
Atividade de Extensão	Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão, devidamente cadastrados e orientados por professores de IES.	AX1	05 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros	AX2	10 hs/trabalho

	científicos.		
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos.	AX3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais.	AX4	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais.	AX5	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais.	AX6	05 hs/trabalho
	Realização de estágios extracurriculares na área de extensão em Agronomia e afins.	AX7	10 hs/atividade
(AX)	Participação da comissão organizadora de eventos de extensão (dias de campo, exposições, seminários, semanas, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais).	AX8	05 hs/atividade
	Apresentação de palestras com temática extensionista em seminários, semanas, dias de campo, simpósios, congressos, colóquios e encontros regionais, nacionais e internacionais.	AX9	05 hs/atividade
	Participação em cursos de curta duração, dias de campo ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação.	AX10	05 hs/atividade
	Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.	AX11	05 hs/semestre
	Desenvolvimento de Software e homepages institucionais	AX12	05 hs / atividade

ANEXO III

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CAMPUS RIO PARANAÍBA COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA Campus Universitário - Caixa Postal 22 - Rio Paranaíba - MG - 38810-000
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Rio Paranaíba, _____ de _____ de 20_____.

Assunto: Solicitação de apuração de carga horária de atividades para a disciplina AGR 300 – Atividades Complementares

À Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia,

Encaminho as providências necessárias para a solicitação de apuração de carga horária para a disciplina AGR 300 – Atividades Complementares, que está em conformidade com o Regulamento 1/2012, que estabelece os procedimentos e as diretrizes para a oferta e a realização dessa disciplina no curso de Agronomia da Universidade Federal de Viçosa – *Campus* de Rio Paranaíba.

As atividades e as cargas horárias encontram-se descritas em quadro anexo. Os comprovantes, devidamente numerados, também fazem parte da relação de documentos apresentados.

Atenciosamente,

Nome do Estudante:

Matrícula UFV – CRP

À Comissão Coordenadora do Curso de Agronomia

Universidade Federal de Viçosa

Campus de Rio Paranaíba

ANEXO IV- EXEMPLO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Categoria da atividade	Tipo de atividade	Código	Carga horária
Atividades de Ensino (AE)	Participação em projetos de ensino (PIBEN ou similares)	AE1	05 hs/projeto
	Participação na Semana Acadêmica da Agronomia (SEAGRO), SIA e eventos similares.	AE2	05 hs/atividade
	Monitoria em eventos de ensino – SEAGRO, SIA e eventos similares	AE3	05 hs/atividade
	Cursos de curta duração ou oficinas de atualização pertinentes à área de formação na área de ensino.	AE4	05 hs/atividade
	Estágios extracurriculares com atividades voltadas para o ensino (Escolas Rurais, UFV-CRP e outras instituições).	AE5	10 hs/atividade
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais com temática de ensino.	AE6	05 hs/atividade
	Monitoria remunerada ou voluntária em disciplina da UFV-CRP	AE7	05 hs/monitora
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com ensino.	AE8	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com ensino.	AE9	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com ensino.	AE10	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com ensino.	AE11	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com ensino.	AE12	05 hs/trabalho
Atividades de Pesquisa (AP)	Participação em projetos registrados e orientados por professores da UFV pelo período mínimo de seis meses. O projeto deve estar registrado na UFV e constar o nome do aluno.	AP1	05 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em anais de encontros científicos (Congressos específicos, SIA, Simpósio do Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal, dentre outros).	AP2	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa resumidos em anais de encontros científicos Congressos específicos, SIA, Simpósio do Mestrado Acadêmico em Produção Vegetal, dentre outros).	AP3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em periódicos internacionais.	AP4	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa completos em periódicos regionais e nacionais.	AP5	10 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos de pesquisa resumidos em periódicos regionais e nacionais da área de Agronomia e afins	AP6	05 hs/trabalho
	Apresentação de palestras em seminários, simpósios, congressos e encontros regionais, nacionais e internacionais de pesquisa.	AP7	05 hs/atividade
	Realização de estágios extracurriculares relacionados na área de pesquisa (EMBRAPA, EPAMIG, outras instituições).	AP8	10 hs/atividade
	Participação em congressos e eventos de pesquisa.	AP9	05 hs/atividade
Atividade de Extensão	Participação em programas/projetos institucionalizados de extensão (PIBEX, Horta de Quintal, dentre outros).	AX1	05 hs/projeto
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em anais de encontros científicos. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado	AX2	05 hs/trabalho

	com extensão.		
	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em anais de encontros científicos. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com extensão.	AX3	05 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos internacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com extensão.	AX4	15 hs/trabalho
	Autoria/co-autoria de trabalhos completos em periódicos regionais e nacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com extensão.	AX5	10 hs/trabalho
(AX)	Autoria/co-autoria de trabalhos resumidos em periódicos regionais e nacionais. O objetivo principal do trabalho deve estar relacionado com extensão.	AX6	05 hs/trabalho
	Realização de estágios extracurriculares na área de extensão (Empresas rurais, cooperativas, EMATER, dentre outros).	AX7	10 hs/atividade
	Participação da comissão organizadora de dias de campo e exposições (EXPOALTO ou similares).	AX8	05 hs/atividade
	Apresentação de palestras em dias de campo e exposições.	AX9	05 hs/atividade
	Participação em cursos de curta duração, dias de campo ou oficinas de atualização oferecido por IES (EXPOALTO ou similares) e pelo SENAR.	AX10	05 hs/atividade
	Participação como conselheiro em câmaras e conselhos da UFV, membro da direção ou coordenação em órgãos de representação estudantil.	AX11	05 hs/semestre
	Desenvolvimento de Software e homepages institucionais	AX12	05 hs/atividade